



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

**TERMO DE ADESÃO AO FLUXO NACIONAL DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE
TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL**

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo – SEDH**, neste ato representada por sua Secretária de Estado de Direitos Humanos, **Senhora Marcela de Azevedo Bussinguer Conti**, inscrita no CPF sob o nº **104.526.767-89**, apresenta sua adesão ao **Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo**, comprometendo-se a:

1. formular e encaminhar recomendações e/ou orientações aos seus integrantes com a finalidade de que estes:
 - a. cumpram, nos limites de suas competências institucionais, as obrigações constantes no Instrumento;
 - b. promovam a divulgação do Fluxo no âmbito local, fomentando a sua implementação e execução;
 - c. proponham medidas aos órgãos federais, estaduais, distrital e municipais que se fizerem necessárias ao cumprimento do Fluxo; e
 - d. promovam e apoiem a institucionalização do Fluxo Nacional para Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, como política pública, nos níveis federal, estadual e municipal.
2. dar conhecimento à **Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE** acerca das recomendações e/ou orientações de que trata o item anterior.

Vitória/ES, 11 de agosto de 2026.

MARCELA DE AZEVEDO BUSSINGUER CONTI

Secretária de Estado de Direitos Humanos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

NADYSON ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do
Espírito Santo – COETRAE/ES

DAY CARVALHO COELHO

Coordenador-Geral de Erradicação do Trabalho Escravo da Secretaria Nacional de
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da
Cidadania